



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER N° 337/2022 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI N° 369/2019.**

O projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antônio Donato, dispõe sobre a inclusão de serviço social na rede de Educação Municipal.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de Legalidade.

A Comissão de Administração Pública exarou parecer Favorável.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes emitiu parecer Contrário.

A propositura tem como objetivo tornar fundamental a contratação de profissionais da área da saúde e a assistência social nos estabelecimentos da rede de ensino público municipal, para atuarem junto a Comissão de Mediação de Conflitos de maneira educativa, crítica e reflexiva, desenvolvendo ações voltadas para as crianças, estudantes e familiares.

A educação não se limita somente aos muros da escola, vai além, e exerce papel fundamental na formação cidadã dos educandos, contemplando um conjunto de atividades desempenhadas dentro e fora dela. Na medida em que a família não tem o suporte necessário para as suas crianças, adolescentes e jovens induzindo a reprodução de práticas que se constituem como violação de direitos, a exemplo o trabalho infantil e a violência doméstica, seja ela física ou psicológica, é de suma importância à participação efetiva da escola através de ações voltadas a área psicológica e assistencial, para que haja um bom desenvolvimento emocional e interpessoal. Algumas crianças e estudantes, muitas vezes, chegam à escola apresentando comportamentos agressivos, perdendo a concentração nas aulas, ocasionando muitas vezes a evasão escolar. A escola deve estar preparada para observar e atuar nas diferentes situações apresentadas no cotidiano escolar.

Segundo o autor da propositura a inclusão desses profissionais na rede de ensino municipal deverá contribuir na construção de uma ponte que permita interligar a família, a comunidade e a escola com a intenção de suprir as necessidades de toda a comunidade escolar, evitando assim a evasão, colaborando no alcance efetivo do sucesso escolar e inserção social desses alunos.

O projeto foi enviado ao Executivo para esclarecimentos pertinentes a proposta apresentada, o qual pontuou que esse trabalho já existe nas diretorias regionais, realizado pelo Núcleo de Apoio e Acompanhamento para Aprendizagem (NAAPA), formado por equipes multiprofissionais, não havendo, portanto, a necessidade de um profissional da Assistência Social nas unidades escolares. A chegada de um profissional ao estabelecimento escolar com um perfil assistencialista, ou com uma visão diferenciada às orientações pedagógicas da equipe gestora, pode interferir no Projeto Político Pedagógico. Informa ainda que, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), conta atualmente com cerca de 500 analistas de assistência social e desenvolvimento social, distribuídos entre sede, Supervisões de Assistência Social, CRAS, CREAS e Centros POP, responsáveis não apenas pelo atendimento a munícipes em situação de vulnerabilidade e risco social, como também pela supervisão técnica de rede parceira composta por mais de 1.300 serviços.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher no âmbito de sua competência, entende que a propositura deve prosperar, eis que a proposta apresentada pretende ampliar e aprimorar o trabalho desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação. Ante o exposto, favorável é o parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 13/04/2022.

Felipe Becari (UNIÃO) - Presidente

Alfredinho (PT)

Juliana Cardoso (PT)

Luana Alves (PSOL) - Relatora

Rinaldi Digilio (UNIÃO)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/04/2022, p. 143

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).